



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esporte/Cultura.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa, para aplicação do Curso de Brigadista para os funcionários que trabalham nos espaços públicos do Município de Planalto, entre eles: Escolas Municipais, CMEI's, Sede da Prefeitura Municipal, UBS, Centro Cultural Professor Ernesto José Machado de Souza e Módulo Esportivo Orlando Elimar Kegler; carga horária distribuída da seguinte forma: nível básico 8 horas e nível intermediário 20 horas; sob responsabilidade das secretarias nominadas neste Termo de Referência, conforme prazos, demais obrigações e informações constantes neste instrumento.

3. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Rudinei Paulo Marques Corrêa, Érica Tomazoni, Nadiane Carla Schlosser e Jair Dilceu Weich.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A segurança do trabalho deve ser uma preocupação constante dentro do ambiente de trabalho. Além de estar ligada à legislação e à obrigatoriedade que os espaços públicos onde circulam mais de 100 pessoas tenham; ela tem a ver com a qualidade de vida, a proteção e o bem-estar. Nesse contexto, é necessário o curso de brigadista para os funcionários que trabalham nesses espaços; como as Escolas Municipais, CMEI's, Sede da Prefeitura Municipal, UBS, Centro Cultural Professor Ernesto José Machado de Souza e Módulo Esportivo Orlando Elimar Kegler. É importante informar que o estabelecimento escolar precisa da autorização do Corpo de Bombeiros para o funcionamento, sem essa autorização as escolas ficam irregulares. A criação da brigada de incêndio é determinada pela Instrução Técnica 17, exigindo a sua formação, implantação, treinamento e reciclagem. O documento está referenciado nas normas técnicas da ABNT e no Manual de Fundamentos do Corpo de Bombeiros, que estabelece



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

as orientações em função do tipo de ocupação, o que irá determinar o grau de risco, sendo curso de brigadista - nível básico 8 horas e brigadista - nível intermediário 20 horas.

O Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros do Paraná entrou em vigor em data de 08 de Janeiro de 2012, conforme Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 002/2011 de 08 de Outubro de 2011, sendo alterado e atualizado em data de 04 de Dezembro de 2018, conforme Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 056/2018 de 04 de Dezembro de 2018. O Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico se encontra na íntegra na página <http://www.bombeiros.pr.gov.br/Pagina/Legislacao-de-Seguranca-Contra-Incendio>.

4.2. Responsável pela cotação: Jeane Maria de Souza.

4.3. O valor total dos itens foi definido pelo menor preço entre três orçamentos solicitados pela Administração Municipal à empresas distintas: Paschoal e Beal, Engtechne Assessoria e Consultoria em Segurança do Trabalho Ltda e MR Engenharia Especializada.

5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	QUANT	UN	PREÇO TOTAL
01	Curso de Brigadista Nível Básico – 8h de capacitação divididas em: 4h Teóricas(combate a incêndio e primeiros socorros) 4h Práticas(prática de combate a incêndio e primeiros socorros)	25 pessoas	H	R\$ 1.428,57
02	Curso de Brigadista Nível Intermediário – 20h de capacitação divididas em: 11h Teóricas(combate a incêndio, primeiros socorros e sistemas de controle de incidentes) 9h Práticas(combate a incêndio e primeiros socorros).	35 pessoas	H	R\$ 3.571,43
TOTAL				R\$ 5.000,00

A empresa contemplada apresentou documentos que comprovam que em seu quadro de funcionários e/ou sócios, possui profissionais capacitados e habilitados com certificação na área, com experiência do que será ofertado nos dias do referido curso, sendo necessário que o profissional capacitador possua



MUNICIPIO DEPLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

o Curso Técnico de Segurança ou Engenheiro de Segurança com formação em Socorrista Civil.

O senhor Ademir Arlen Carminatti, será o instrutor e possui o Curso de Bombeiro Profissional Civil , bem como o Registro de Técnico de Segurança no Trabalho(documentos em anexo a este TR.), o habilitando para fazer a capacitação do brigadista de prédio.

Conforme necessidade apresentada pelas referidas secretarias acima descritas, a prestação de serviço terá 28h(vinte e oito horas) de duração, distribuídas em 04(quatro) dias úteis.

O valor total máximo dos objetos é de **R\$ 5.000,00(Cinco mil reais)**.

6. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A empresa contratada deverá executar a aplicação do Curso de Brigadista: Nível Básico(8h), no dia 04 de março de 2020 e Nível Intermediário(20h), nos dias 11, 18 e 25 de março de 2020. Divididos em horários previamente combinados, em 04(quatro) dias úteis.

6.2. A empresa será contratada para executar estes Cursos por meio de Dispensa de Licitação, sendo ela qualificada e enquadrada conforme Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros.

6.3. Demais atos pertinentes a execução dos serviços serão exigidas no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.

6.4. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitação/Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.5. As solicitações provenientes das Secretarias, após o recebimento definitivo dos serviços prestados, deverão ser armazenadas em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou ainda, na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos interno e externos.

6.6. O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias após a realização do serviço, com apresentação da respectiva nota fiscal.

7.GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelas Secretarias constantes no Termo de Referência.

Planalto, 03 Fevereiro de 2020.



MUNICIPIO DEPLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Érica Tomazoni

Secretária Municipal de Educação

Rudinei Paulo Marques Corrêa

Secretaria Municipal de Administração

Nadiane Carla Schlosser

Secretaria Municipal de Saúde

Jair Dilceu Weich

Secretário Municipal de Esporte/Cultura

Inácio José Werle

Prefeito Municipal